



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.646, de 14 de março de 2014.

"Dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel que especifica e dá outras providências correlatas."

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 17.475/2013;

DECRETA:

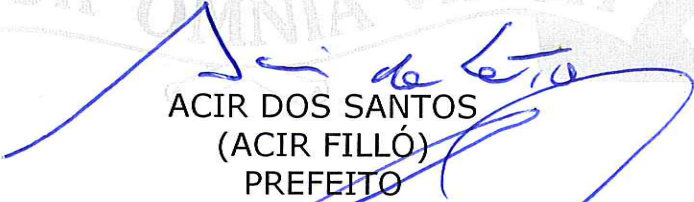
Art. 1º. Fica desapropriada para fins de implantação projeto social, imóveis situados na Rua Itaprata, lote 53, Quadra P, e Av. Maria Joaquina de Abreu, Lotes 52 e 61, Quadra P, do Loteamento denominado Jardim Soeiro, neste Município, o qual é objeto de declaração de utilidade pública consoante disposição contida no Decreto nº 5.637/2014.

Parágrafo Único. O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), pagos em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cada, com os vencimentos a seguir:

- 1ª - 11 de abril de 2014
- 2ª - 11 de maio de 2014
- 3ª - 11 de junho de 2014
- 4ª - 11 de julho de 2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 14 de março de 2014.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO